

Lei nº 313/58.

Abre crédito especial de
CR\$ 350.000,00, para ocorrer
despesas de construção e
um reservatório raso e
adquirir bomba e mate-
riais diversos destinados
ao recalque da água dos
Palmitos.

Orlando Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, Estado de São
Paulo, usando das minhas atribuições
legais, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Muni-
cipal autorizado a construir um re-
servatório raso de 300.000 litros de a-
gua e adquirir um conjunto motor bom-
ba, encanamentos, valvula de pé, regis-
tros etc, que se tornem necessários a
fim de recalcar a água proveniente
das nascentes dos Palmitos na estação
de tratamento e uma derivação pa-
ra encher caminhões.

Artigo 2º Fica aberto na Conta-
ria Municipal um crédito especial
de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cingun-
ta mil cruzeiros) destinado ao paga-
mento do artigo 1º.

Artigo 3º A cobertura do artigo
2º far-se-á com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente

orgamento de 1958.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de Junho de 1958.

a) Arlindo Morandini. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi Escriuario da Receita e Despesa nesta data registrei.

Lei nº 314/58

Abre crédito especial de cr\$ 30.000,00, para aquisição de aparelhos instalação da Circunscrição de Transito em Orlandia.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para a aquisição de aparelhos, mapas de sinalização e utensilios destinados a instalação da Circunscri-